



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

N.º

L. E. I. N.º 114

À Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
eu Prefeito Municipal "SANCIO
NO", a seguinte Lei:

Artº 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um
Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na ig-
partância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros
novos), para transporte e mão de obra da rede
telegráfica, já em construção de Jaguapitã - a
Guaraci;

Artº 2.º - Como recurso para a cobertura do presente Cré-
dito Especial, será utilizado o excedente de ex-
recutação a se verificar no presente exercí-
cio;

Artº 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 03 dias do mês de Dezembro de 1.967

Marcilio de Oliveira
MARCILIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

João de Góes
JOÃO DE GÓES

Prefeito Municipal